

**DIRETORIA COLEGIADA – DICOL**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA INTERNA**

**REExtra 3/2020**

**ATA DA REUNIÃO**

Processo SEI nº 25351.904122/2020-70

A Diretoria Colegiada da Anvisa, presentes o Diretor-Presidente Substituto, Antonio Barra Torres, o Diretor Fernando Mendes Garcia Neto e a Diretora Alessandra Bastos Soares, reuniu-se extraordinariamente no dia 4 de fevereiro de dois mil e vinte, com início às quinze horas e quarenta e cinco minutos, no Gabinete do Diretor-presidente, instalado na Anvisa Sede em Brasília/DF, para deliberar sobre a matéria a seguir.

**I. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E INFORMES:**

Não houve item a informar.

**II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO:**

Não houve item a deliberar.

**III. JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Não houve item a deliberar.

**IV. REVISÃO DE ATO**

Não houve item a deliberar.

**V. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO:**

**5.1 Organização, Normas e Procedimentos Operacionais da Agência:**

*Matéria apreciada em sessão reservada.*

**5.1.1**

**Diretor Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25000.205279/2019-65

**Assunto:** Pedido do Ministério da Saúde de anuência para importação, em caráter de excepcionalidade, para aquisição de 47.878 frascos-ampolas de Imunoglobulina Humana 5g. Nanjing Pharmacare Co. Ltd. (Ofício nº 21/2020/DLOG/SE/MS).

**Área:** Gadip

- A Diretoria Colegiada decidiu, conforme discutido e aprovado por unanimidade pelos diretores da Anvisa em 29 de janeiro de 2020, registrar em ata a ANUÊNCIA da importação com pendência sanitária, sob termo de guarda e responsabilidade - TGR dos produtos Imunoglobulina Humana 5g. Nanjing Pharmacare Co. Ltd., que já se encontram no Terminal de Cargas de Guarulhos desde o dia 25 de janeiro de 2020.

## VI. RECOMENDAÇÕES, ORIENTAÇÕES E OUTRAS DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA.

Não houve item a deliberar.

**Às quinze horas e cinquenta e nove minutos foi encerrada a reunião.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretária-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/04/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0996509** e o código CRC **AFC698F6**.